



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre os procedimentos relacionados com os pagamentos de subsídios e de proventos de inatividade aos Ministros Militares do STM, a habilitação, a concessão e o pagamento de pensões aos beneficiários de ex-Ministros Militares e dá outras providências.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o teor do acórdão nº **2089/2011**, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Plenária de 10 de agosto de 2011 (**TC 004.138/2008/7**), **RESOLVE**:

Art. 1º A habilitação, a concessão e o pagamento de pensões aos beneficiários de ex-Ministros Militares serão efetuados integralmente pelo Superior Tribunal Militar com os recursos alocados em fonte própria para tais despesas, a contar de 1º de março de 2012.

§ 1º A partir de 1º de março de 2012, as atuais pensões de ex-Ministros Militares concedidas no âmbito das Forças Armadas serão transferidas e mantidas pelo Superior Tribunal Militar.

§ 2º Permanecem inalterados os procedimentos relacionados com os pagamentos de subsídios e de proventos de inatividade aos Ministros Militares do STM, efetuados integralmente pelo próprio Tribunal.

§ 3º Ficam mantidos os exatos termos em que já vêm sendo efetuadas as contribuições descontadas dos Ministros Militares a título de pensão militar.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento deste Tribunal manterá entendimento com a Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando à adequação do orçamento do STM para viabilizar o cumprimento das determinações constantes deste Ato Normativo.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pelo Ministro-Presidente.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Alvaro Luiz Pinto', written in a cursive style.

Alte Esq **ALVARO LUIZ PINTO**